



Emenda nº 3/2025

Protocolo 1311 Envio em 31/10/2025 16:27:36

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”.

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 72/2025), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Saúde	Para distribuição de medidor de diabetes tipo sensor Freestyle Libre 1 ou libre 2, para pessoas com diabetes Tipo 1, de acordo com a Lei Municipal nº 3.181, de 11 de outubro de 2024 e suas alterações posteriores.	R\$ 40.000,00
II- Departamento de Saúde	Para aquisição e distribuição de aparelhos auditivos.	R\$ 10.000,00
III- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, para a aquisição de 01 (um) veículo.	R\$ 63.000,00
IV- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01, para despesas de custeio.	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 118.000,00

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38, para despesas de custeio.	R\$ 20.000,00
II- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, para despesas de custeio.	R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, para despesas de custeio.	R\$ 2.000,00
IV- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro a título de subvenção social à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82.	R\$ 10.000,00
V- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro para compra de cadeira de rodas, andadores, cadeiras de banho, entre outros.	R\$ 5.000,00
VI- Departamento Esportes, Lazer, Turismo e Juventude	Recurso financeiro para despesas de custeio.	R\$ 1.000,00
VII- Departamento de Educação e Cultura	Repasso de recurso financeiro à Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.219/0001-35, para despesas de custeio.	R\$ 17.000,00
VIII- Departamento de Educação e Cultura	Repasso de recursos financeiros com a finalidade de investir na aquisição de materiais, equipamentos e tecnologias voltados à melhoria das condições de ensino e aprendizagem na educação infantil e no ensino fundamental das creches e escolas municipais.	R\$ 27.000,00
IX- Departamento Agricultura e Meio Ambiente	Repasso de recurso financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital - ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51, para despesas de custeio.	R\$ 3.000,00
X- Chefia de Gabinete	Recurso financeiro para aquisição de Câmeras de Segurança para implantação do Projeto Muralha Palmital.	R\$ 10.000,00
XI- Departamento Obras, Planejamento e Infraestrutura	Repasso de recurso financeiro destinado ao investimento em ações voltadas ao saneamento básico, com o objetivo de atender às demandas do SAAE, promovendo melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como outros investimentos correlatos.	R\$ 10.000,00
XII- Departamento Obras, Planejamento e Infraestrutura	Recurso financeiro para aquisição ou construção de pontos de ônibus, do tipo guarita.	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 118.000,00

Emenda nº 37/2025 Protocolo 1311 Envio em 31/10/2025 16:27:36

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11/6/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Cristian Rodrigo Alves Nogueira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17089/17089_original.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – ENCARGOS GERAIS
UNID. EXECUTORA:	02.11.01 – ENCARGOS GERAIS
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
ELEMENTO ECONÔMICO:	9.999.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR:	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
(Cristian do Posto)
Vereador

Emenda nº 3/2025 Protocolo 1311 Envio em 31/10/2025 16:27:36
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17089/17089_original.pdf



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo, com as devidas alterações nos dispositivos por meio da Emenda à LOM nº 22, de 13 de julho de 2023.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 72/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”, e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
(Cristian do Posto)
Vereador

